

[Página Principal](#) > ... > [Recorrer Aos Tribunais](#) > [Atlas Judiciário Europeu Em Matéria Civil](#) > [Regulamento Bruxelas II-A — Matéria Matrimonial e Matéria de Responsabilidade Parental](#) > [Áustria](#)

# Regulamento Bruxelas II-A — Matéria matrimonial e matéria de responsabilidade parental

Áustria



Áustria

## PROCURAR TRIBUNAIS/AUTORIDADES COMPETENTES

O motor de pesquisa abaixo permite procurar tribunais e autoridades competentes para um instrumento jurídico europeu específico. Nota: nalguns casos excecionais, a competência não pode ser determinada.

### Artigo 67.º, alínea a)

Nomes, moradas e meios de comunicação das autoridades centrais designadas nos termos do artigo 53.º:

Bundesministerium für Justiz, Museumstraße 7, 1070 Wien

Abteilung I 1

Telefone: +43 1 52152 2134

Fax: +43 1 52152 2829

Correio eletrónico: [team.z@bmj.gv.at](mailto:team.z@bmj.gv.at)

### Artigo 67.º, alínea b)

Língua aceite para as comunicações dirigidas às autoridades centrais, nos termos do artigo 57.º, n.º 2: alemão

### Artigo 67.º, alínea c)

Língua aceite para a certidão relativa ao direito de visita e ao regresso de menor, nos termos do artigo 45.º, n.º 2: alemão

### Artigos 21.º e 29.º

Os pedidos previstos nos artigos 21.º e 29.º devem ser apresentados:

- na Áustria, no tribunal cantonal (*Bezirksgericht*).

### Artigo 33.º

O recurso previsto no artigo 33.º deve ser interposto:

- na Áustria, no tribunal cantonal (*Bezirksgericht*).

## Artigo 34.º

A decisão sobre o recurso, a que se refere o artigo 34.º, só pode ser objeto:

- na Áustria: de recurso de revisão (*Revisionsrekurs*), interposto no tribunal cantonal mas dirigido ao Supremo Tribunal (*Oberste Gerichtshof*).

Esta página Web faz parte do portal «[A sua Europa](#)».

Agradecemos a sua [opinião](#) acerca da utilidade das informações prestadas.



Última atualização: 13/05/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.